



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA
MINAS GERAIS

Praça José da Costa, nº 109, Centro, CEP 36.440-000
TELEFAX: (31) 3757 1135
CNPJ: 19.718.386/0001-08

LEI COMPLEMENTAR N. 002/2014.

**ATUALIZA O VENCIMENTO DOS
CARGOS QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaverava, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar .

Art. 1º. Fica atualizado o padrão de vencimento dos seguintes cargos comissionados:

Denominação do Cargo Público	Valor do vencimento
Coordenador de Almoxarifado	R\$1.000,00
Coordenador de Transporte, Máquinas, Equipamentos, Estação Rodoviária	R\$1.000,00
Secretário de Gabinete	R\$1.000,00
Assessor Pedagógico	R\$1.220,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão levadas a débito nas seguintes dotações orçamentárias:

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itaverava, 10 de março de 2014.


Antônio Nicolau de Carvalho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, que esta Lei foi afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Itaverava, no local onde são publicados os atos oficiais do Poder Executivo, para conhecimento de todos.

Itaverava, 10 de março de 2014.


Adilson dos Santos Vieira
Chefe de Gabinete .